

Número 66

# ÍNDICE

# SUPLEMENTO

### **PARTE C**

### Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral:

#### Declaração de retificação n.º 366-A/2014:

9156-(2)



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Secretaria-Geral

#### Declaração de retificação n.º 366-A/2014

Nos termos das disposições da alínea h) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012 de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 4/2013 de 21 de março, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no Diário da República, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de julho, e alterado pelo Despacho Normativo n.º 13/2009 de 1 de abril, declara-se que o Despacho n.º 4791/2014, de 3 de abril, publicado no Diário da República n.º 66, 2.ª série, de 3 de abril de 2014, saiu com inexatidões que, mediante declaração da entidade emitente, se retificam, republicando-se integralmente, na versão corrigida, em Anexo, fazendo parte integrante da presente declaração de retificação.

3 de abril de 2014. — A Secretária-Geral Adjunta, Catarina Maria Romão Gonçalves.

#### **ANEXO**

(Republicação do Despacho n.º 4791/2014, de 3 de abril)

#### Despacho n.º 4791/2014

Tendo em conta a informação n.º 269/2014/UMC, de 24.02.2014, da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, o parecer nele aposto do Secretário-Geral Adjunto do Ministério das Finanças e o despacho de concordância da Ministra de Estado e das Finanças de 07.03.2014, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, do artigo 38.º, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugados com a alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e com os fundamentos aduzidos naquela informação:

- 1. Delego, na Ministra de Estado e das Finanças, Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque, a competência para, no âmbito da aquisição centralizada de serviços de vigilância e segurança para os serviços e organismos do Ministério das Finanças, autorizar a realização de despesa no montante máximo de €4.838.216,60 (quatro milhões oitocentos e trinta e oito mil duzentos e dezasseis euros e sessenta cêntimos), sem IVA incluído, para os anos de 2015 e 2016.
- 2. Ficam delegadas na Ministra de Estado e das Finanças, com faculdade de subdelegação, todas as competências que me são cometidas pelo CCP enquanto órgão competente para a decisão de contratar.
  - 3. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

24 de março de 2014. — O Primeiro-Ministro, Pedro Passos Coelho.

6412014



Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

#### Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt Tel.: 21 781 0870 Fax: 21 394 5750